



ED. N° 846/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

25 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nerv

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

Atos do Prefeito

Dá-se ao artigo 1º e 2º da Lei nº 336/RN/95, de 21 de março de 1995, a seguinte redação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2021, **APROVOU** e ou **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **Francisco Quirino Diniz**, o Conjunto de Casas Populares **Cohab II**.

Art. 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar partindo da Estrada Ponte Nova, a 1ª rua com o seguinte nome **Antônio José Ferreira**, e a 2ª com no nome **Onéssimo Antunes de Brito**.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 25 de outubro de 2021.

Cleidimar da silva Camargo
Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Nomear os representantes Governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2021/2023, do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Representante Governamental – Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer:**
Titular: Cátia Silva Floriano Aoki

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene:

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:

Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:

Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Lucelia Rezende de Carvalho
Suplente: Sebastiana Pereira de Oliveira

Representante Não Governamental – Usuários:

Titular: Iraci Cardoso Meza
Suplente: Elizangela Eli Saar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2021.

Rio Negro/MS, 25 de outubro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul